



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 891, de 28 de fevereiro de 1967.

Autoriza abertura de crédito especial para conclusão das obras de prédio escolar em construção no "Matadouro", sítio no subúrbio desta Cidade.

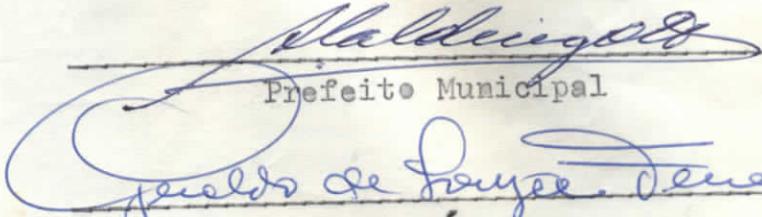
A Câmara Municipal de Guanahães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a concluir as obras de prédio escolar sítio no lugar denominado "Matadouro", nos subúrbios desta Cidade, podendo despende quantia até o limite de CNr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros novos).

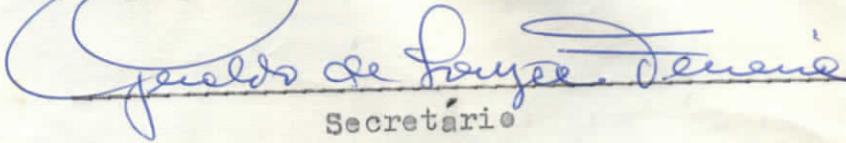
Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal também autorizado a abrir o crédito especial necessário ao cumprimento do disposto no Art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanahães, em 28 de fevereiro de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário

7